



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, na sala de sessões do Tribunal Pleno, em sessão presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho AMARILDO CARLOS DE LIMA, Presidente; com a participação das Exmas. Desembargadoras e dos Exmos. Desembargadores do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente; Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Marcos Vinicio Zanchetta, Mari Eleda Migliorini, José Ernesto Manzi, Teresa Regina Cotosky, Roberto Basillone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Wanderley Godoy Júnior, Mirna Uliano Bertoldi, Nivaldo Stankiewicz, Cesar Luiz Pasold Junior e com a presença do Exmo. Dr. Luciano Lima Leivas, Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região e do Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida.

Havendo quórum, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; declarou aberta a Sessão Administrativa, passando o Colegiado a deliberar sobre os processos abaixo relacionados:

Processo **RecAdm 0000828-35.2023.5.12.0000 (PROAD Nº 4763/2023)**
Relatora: Desembargadora **TERESA REGINA COTOSKY**
RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CRISPIM
RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES - FUNÇÃO COMISSIONADA E CARGO EM COMISSÃO – LTS 720 DIAS

Processo proveniente da sessão do dia 27-11-2023, quando foi adiado o julgamento.

Nesta sessão, resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo, no mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo os descontos e rejeitando o pedido de devolução, nos termos da fundamentação do voto da Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora.

Redigirá o acórdão a Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora. Não participou da votação o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, nos termos do inciso II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 0000960-92.2023.5.12.0000 (PROAD 10136/2022)**

Relator: Desembargador **MARCOS VINICIO ZANCHETTA**

RECORRENTE: GUSTAVO HENRIQUE DE PADUA CASTRO

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE PENSÃO CIVIL

ADV(S): ISMAEL ALVES DOS SANTOS

Processo proveniente da sessão do dia 27-11-2023, quando foi deferido o pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto.

Nesta sessão, resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo. No mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, vencidos os Exmos. Desembargadores do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Corregedor; Roberto Basilone Leite e Roberto Luiz Guglielmetto.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho–Relator. Não participaram da votação o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, nos termos do inciso II do art. 144 do CPC; e a Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini, nos termos do § 1º do art. 145 do CPC.

Processo **RecAdm 0001466-68.2023.5.12.0000 (PROAD 4.052/2023)**

Relator: Desembargador **MARCOS VINICIO ZANCHETTA**

RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO SCHMEIL

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE

ASSUNTO: REMOÇÃO DE OFÍCIO

Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE provimento.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho–Relator. Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho José Ernesto Manzi e Wanderley Godoy Junior, nos termos do inciso II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 0001763-75.2023.5.12.0000 (PROAD 6.544/2023)**

Relator: Desembargador **ROBERTO BASILONE LEITE**

RECORRENTE: ENIO LUIZ DE CARLI

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE provimento.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho–Relator. Não participou da votação o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, nos termos do inciso II do art. 144 do CPC.

Processo **RecAdm 000011-34.2024.5.12.0000 (PROAD 6.988/2023)**

Relator: Desembargador **NIVALDO STANKIEWICZ**

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - AMATRA12

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE

ASSUNTO: FRUIÇÃO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DE MAGISTRADO(A) NO PLANTÃO JUDICIÁRIO, NA FORMA DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº CSJT-PP-802-46.2018.5.90.0000

Resolveram os Exmos. Desembargadores e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho da 12ª Região, à unanimidade, CONHECER do Recurso Administrativo. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE provimento.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho–Relator. Sustentou, oralmente, a Exma. Juíza Patrícia Pereira de Sant'Anna pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região – AMATRA 12. Não participaram da votação os Exmos. Desembargadores do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; e José Ernesto Manzi, S. Exas. nos termos do inciso II do art. 144 do CPC. Presidiu o julgamento deste processo, a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente.

PROAD Nº 223/2023

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: REFERENDAR AS SITUAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM DESTAQUES NOS RELATÓRIOS JUNTADOS AOS MARCADORES 78 E 83, REFERENTES AS DESIGNAÇÕES CUMULATIVAS QUE SE CONSOLIDARAM AO FINAL DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA DO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 1º DA PORTARIA SEAP Nº 79/2019

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024: Considerando a Resolução CSJT n. 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a Portaria SEAP n. 79/2019, que regulamenta a aplicação do art. 4º da Resolução CSJT n. 155, de 23 de outubro de 2015, para efeito do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da 12ª Região;

Considerando o despacho proferido pelo Exmo.

Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; junto ao marcador 84 (PROAD nº 223/2023);

RESOLVEU, o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, com a ressalva do Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto, REFERENDAR, na forma do disposto no § 4º do art. 1º da Portaria SEAP nº 79/2019, as situações que não constaram ou que divergiram daquelas dispostas nos Relatórios já aprovados, contendo as indicações de designações de magistrados(as) para o exercício cumulativo de jurisdição que se consolidaram ao final dos meses de novembro e dezembro de 2023; e que se encontram em destaques nos documentos dos marcadores 78 e 83 do PROAD Nº 223/2023.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 1953/2024

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA
OUVIDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO NO BIÊNIO 2021/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2024:

Considerando o contido no PROAD Nº 1953/2024, RESOLVEU o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovar o relatório das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – biênio 2021/2023, na forma do art. 5º, XI da RA nº 028/2023.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 435/2024

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS JUÍZES(ÍZAS) TITULARES PARA ATUAR NAS
TURMAS E NOS DEMAIS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, NOS TERMOS DOS
§§ 6º E 8º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
027/2023 DESTE REGIONAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2024:

Considerando o contido no PROAD Nº 435/2024, que trata da eleição dos Juízes(ízas) Titulares para atuar nas Turmas e nos demais Órgãos Julgadores do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos termos da Resolução Administrativa nº 027/2023 deste Regional;

Considerando que o Tribunal Pleno elegerá, mediante voto secreto da maioria absoluta dos seus membros, 8 (oito) Juízes(ízas) Titulares para atuar nas Turmas e nos demais órgãos julgadores em que atua o(a) Desembargador(a) titular da cadeira substituída, sendo 5 (cinco) titulares - 1 por Turma, e 3 (três) suplentes, conforme o disposto no § 6º do art. 3º da

RA-027/2023;

Considerando que, dentro do prazo previsto no Edital SEAP Nº 01/2024, requereram inscrição para o processo de escolha as Exmas. Juízas e os Exmos. Juízes do Trabalho Titulares:

- 1 - HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO
- 2 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO
- 3 - MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT
- 4 - KAREM MIRIAN DIDONÉ
- 5 - ERONILDA RIBEIRO DOS SANTOS
- 6 - MARIA APARECIDA FERREIRA JERÔNIMO
- 7 - ADILTON JOSÉ DETONI
- 8 - SANDRA SILVA DOS SANTOS
- 9 - TATIANA SAMPAIO RUSSI
- 10 - DESIRRÉ DORNELES ÁVILA BOLLMANN,

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, acolher a questão de ordem suscitada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; para indeferir as inscrições das Exmas. Juízas Eronilda Ribeiro dos Santos e Tatiana Sampaio Russi, considerando que S. Exas. manifestaram interesse, caso selecionadas, em substituir neste Regional, a partir do ano de 2025.

Resolveu, ainda, o Colegiado, à unanimidade, declarar que restaram preenchidos os requisitos pelos(as) demais candidatos(as) inscritos(as) neste certame;

Resolveu o Colegiado, à unanimidade, no tocante ao requisito previsto no inciso I do § 3º do art. 3º da RA nº 027/2023 – não possuir sentenças em atraso nas estatísticas divulgadas pela Corregedoria Regional relativas aos três meses anteriores à data da abertura do edital –, julgar prejudicadas as impugnações apresentadas pelo Exmo. Juiz Hélio Henrique Garcia Romero e pela Exma. Juíza Desirré Dorneles Ávila Bollmann, e adotar para o caso presente, somente o critério de sentenças de conhecimento.

Na sequência, o Egrégio Tribunal Pleno, com fulcro no § 6º do art. 3º da RA-027/2023, procedeu a votação para a escolha dos(as) 05 (cinco) Juízes(izas) inscritos(as) que atuarão como Titulares nas Turmas e nos demais Órgão Julgadores, conforme o Edital SEAP nº 01/2024, da seguinte forma:

No primeiro escrutínio, o primeiro nome selecionado foi o Exmo. Juiz HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO, com 13 (treze) votos;

No segundo escrutínio, o segundo nome selecionado foi a Exma. Juíza MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT, com 13 (treze) votos;

No terceiro escrutínio, o terceiro nome selecionado foi a Exma. Juíza KAREM MIRIAN DIDONÉ, com 13 (treze) votos;

No quarto escrutínio, o quarto nome selecionado foi a Exma. Juíza MARIA APARECIDA FERREIRA JERÔNIMO, com 13 (treze) votos;

No quinto escrutínio, o quinto nome selecionado foi o Exmo. Juiz ADILTON JOSÉ DETONI, com 13 (treze) votos, ficando a lista assim composta:

TITULARES:

- 1 – Juiz HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO
- 2 - Juíza MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT
- 3 – Juíza KAREM MIRIAN DIDONÉ
- 4 – Juíza MARIA APARECIDA FERREIRA JERÔNIMO
- 5 - Juiz ADILTON JOSÉ DETONI

Prosseguindo, o Egrégio Tribunal Pleno passou à votação para a escolha dos 03 (três) Juízes(izas) que atuarão como Suplentes nas Turmas e nos demais Órgão Julgadores, da seguintes forma:

No primeiro escrutínio, o primeiro nome selecionado foi a Exma. Juíza SANDRA SILVA DOS SANTOS, com 13 (treze) votos;

No segundo escrutínio, o segundo nome selecionado foi a Exma. Juíza DESIRRÉ DORNELES ÁVILA BOLLMANN, com 13 (treze) votos;

No terceiro escrutínio, o terceiro nome selecionado foi o Exmo. Juiz CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO, com 13 (treze) votos, ficando a lista assim composta:

SUPLENTES:

- 1 - Juíza SANDRA SILVA DOS SANTOS
- 2 - Juíza DESIRRÉ DORNELES ÁVILA BOLLMANN
- 3 – Juiz CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO

Após, foi realizado o sorteio da Turma para a escolha do Juiz(íza) Titular de Vara Convocado(a) que nela atuará no primeiro ano, seguindo-se a escolha pelas demais Turmas pela ordem numérica crescente (§ 1º art. 4º - RA-27/2023), ficando composta na seguinte ordem:

| Turma Sorteada: 1ª TURMA | |
|--|--|
| Ordem crescente a partir da Turma sorteada | Juiz(íza) escolhido pela Turma para nela atuar |
| 1ª TURMA | Adilton José Detoni |
| 2ª TURMA | Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert |
| 3ª TURMA | Hélio Henrique Garcia Romero |
| 4ª TURMA | Maria Aparecida Ferreira Jerônimo |
| 5ª TURMA | Karem Mirian Didoné |

A presente resolução foi aprovada nesta data.

PROAD Nº 1593/2024

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE 2023, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, NA FORMA DO INCISO VII DO ART. 31 DO REGIMENTO INTERNO

Apregoada a matéria, o Exmo. Desembargador do Trabalho Nivaldo Stankiewicz, procedeu à apresentação ao Egrégio Tribunal Pleno do Relatório das atividades desenvolvidas pela Corregedoria do TRT/12ª Região – Exercício 2023, nos termos do inc. VII do art. 31 do Regimento Interno.

Finalizando, o Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente; submeteu a presente Ata à apreciação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho desta Corte, sendo aprovada, à unanimidade, nesta data.

Não participou o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, nos termos da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno. Ausentes, em férias, os Exmos. Desembargadores do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone e Hélio Bastida Lopes, na forma dos Autoatendimentos nºs 179/2023 e 1479/2023, respectivamente; e, em folga compensatória, a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria de Lourdes Leiria, nos termos do Autoatendimento nº 294/2024. Vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa, nos termos do Decreto Presidencial de 25-10-2023. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às 16h40

minutos, da qual, eu, Rosinei Fátima Kuhnen, Técnica Judiciária, digitei a presente Ata, que vai subscrita por Roberto Carlos de Almeida, Secretário-Geral Judiciário, e assinada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente. Florianópolis, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente